



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimenta esta Augusta Casa, a Prefeitura Municipal de Buriti - MA, vem através da presente mensagem encaminhar para a devida apreciação e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 08/2023.

Autorização da abertura do Crédito Adicional Especial, que trata criação de novas dotações orçamentárias da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 714 /2023, vigente para o Exercício Financeiro de 2023, publicada em 31 de maio de 2023.

Essa modificação se dá em virtude da necessidade de a execução das despesas orçamentárias está em conformidade com a natureza da despesa pública definida na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Por conseguinte, em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que dispõe sobre as funções e subfunções a serem utilizadas na elaboração e execução do orçamento público.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

JOSE ARNALDO ARAUJO
CARDOSO:79849644320

Assinado de forma digital por JOSE
ARNALDO ARAUJO
CARDOSO:79849644320
Dados: 2023.09.01 12:48:57 -03'00'

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Projeto Nº 08 /2023

BURITI-MA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do Município do ano em curso nas unidades do Fundo Municipal de Assistência Social, para a inclusão de elementos de despesas.

O Prefeito Municipal de Buriti - MA

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização contante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação no orçamento corrente, na unidade Fundo Municipal de Assistência Social. Na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 13: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 00: Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ 08.244.0024.2120.0000: MANUT. FUNC. FMAS			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.660.	R\$ 6.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.660.	R\$ 10.500,00
Total			R\$ 17.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação.

Art. 3º Os valores transferidos por conta de operação de crédito não serão computados ao percentual aprovado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar as dotações inclusas por crédito adicional conforme necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Buriti – MA, 28 de Agosto de 2023

JOSE ARNALDO ARAUJO
CARDOSO:79849644320

Assinado de forma digital por JOSE
ARNALDO ARAUJO
CARDOSO:79849644320
Dados: 2023.09.01 12:49:20 -03'00'

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal